

PORTARIA Nº 18/2025

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição da servidora **MARIA DE FATIMA ROSA**, inscrita no CPF sob o nº 678.757.856-34, dos períodos que a mesma esteve vinculada ao setor público e privado com as contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão de nº 11032070100038253, expedida pelo órgão na data de 25/04/2025, em 7 páginas, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **8560 dias = 23 anos, 5 meses e 15 dias**.

Empregador	Período
Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais	09/11/1992 a 13/09/2004
José Bothrel de Figueiredo	11/07/2006 a 12/09/2006
Brinquemolde Licenciamento Industria e Comercio LTDA	18/09/2006 a 18/12/2006
Tecnotextil Confecções LTDA	28/03/2007 a 11/05/2007
Lojas Mag Comercial LTDA	02/01/2009 a 23/06/2010
Lojas Mag Comercial LTDA	06/01/2011 a 26/09/2011
Carmelo São José	21/09/2012 a 07/02/2014
Loja de Conveniencia Simão LTDA	09/01/2015 a 02/03/2015
Município de Tres Pontas	03/03/2015 a 06/03/2017
Município de Três Pontas	06/03/2017 a 01/06/2017
Per. Contr. CNIS 2	01/01/1988 a 31/10/1992
Per. Contr. CNIS 9	01/07/2008 a 30/09/2008
Total geral	23 anos, 5 meses e 15 dias

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 28 de abril de 2025.



DARLAN PORTUGAL LARA
Diretor Superintendente do IPREMBE